

LEI Nº 2.473, de 18 de abril de 2007.

“Denomina logradouro municipal que especifica”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **“GUILHERME DAS NEVES”**, o Centro de Inclusão Digital, situado na Rua 93, s/nº, esquina com Rua 106, Quadra 12 B, no Bairro Castelo Branco, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO,
aos 16 dias do mês de abril de 2007.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 18.04.2007.**

(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”